



## **A INVISIBILIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO FEMININO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO**

**Entrevista com a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Flávia de Almeida Moura<sup>1</sup>, realizada pela  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Valéria Ferreira Santos de Almada Lima<sup>2</sup>**

Na sua opinião, por que o Maranhão se destaca nacionalmente como a unidade da federação que mais registra naturais e residentes do próprio estado, resgatados do trabalho escravo, além de figurar, segundo relatório da ONG Repórter Brasil como o principal estado de origem de mulheres resgatadas?

**O Maranhão lidera os rankings de origem de trabalhadores e trabalhadoras resgatados do trabalho escravo contemporâneo por ser um estado pobre, sem ofertas de trabalho digno no seu próprio território e, por esse motivo, as pessoas precisam migrar em busca de trabalho. Mas migram, em geral, com vulnerabilidades, baixa escolaridade e qualificação profissional, o que acarreta as chances de ingressarem em trabalhos degradantes. Outra questão é a fundiária. O Maranhão apresenta grande concentração de terras, o que dificulta a vida de milhares de trabalhadores rurais que sobrevivem de roças de**

---

<sup>1</sup> Jornalista com mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão, doutorado em Comunicação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e pós-doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É professora do Departamento de Comunicação e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/Mestrado Profissional da Universidade Federal do Maranhão. Membro do GPTEC (Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo), do GEPTS (Grupo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Sociedade). É autora dos livros *Escravos da precisão: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA)* (EDUFMA, 2009) e *Trabalho escravo e mídia: olhares de trabalhadores rurais maranhenses* (EDUFMA, 2016). Participa da COETRAE-MA (Comissão Estadual de Combate ao Trabalho Escravo do Maranhão).

<sup>2</sup> Economista; Doutora em Políticas Públicas (UFMA); Professora Titular do Departamento de Economia e dos Programas de Pós-Graduação em Políticas Públicas e em Desenvolvimento Socioeconômico da UFMA; Pesquisadora do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza – GAEPP e coordenadora do eixo temático do Trabalho no âmbito do Observatório Social e do Trabalho; Pesquisadora do CNPq, Nível II.



**subsistência. Além disso, a impunidade é outro fator que ajuda nesse índice. A condição análoga a de trabalho escravo é crime (Artigo 149 do Código Penal Brasileiro), mas as pessoas não são presas por isso. Então, o crime compensa. Nesse sentido, pobreza, falta de acesso a políticas públicas e impunidade são o tripé que facilita o estado se manter nesse local de destaque. Quanto às mulheres, em sua maioria, são encontradas em trabalho escravo doméstico, mas ainda temos poucas pesquisas para fazer afirmativas contundentes.**

Nesta edição do Boletim Periódico do Observatório Social e do Trabalho, dá-se um destaque especial à invisibilidade da exploração do trabalho doméstico feminino em condições análogas à escravidão, associada à subnotificação. A que a senhora atribui tal subnotificação e que barreiras devem ser superadas para se dar maior visibilidade a esse fenômeno?

**As marcas da escravidão colonial juntamente com a naturalização da superexploração da mulher no mercado de trabalho mascararam por muitos anos este problema social e de direitos humanos, que é o trabalho escravo doméstico no Brasil.**

**Neste sentido, acredito que as barreiras da subnotificação só serão superadas com muito debate e pressão social junto aos grupos de pesquisa e coletivos de mulheres organizadas da sociedade civil em parceria com órgãos governamentais capazes de transformar essa realidade.**

A inviolabilidade do espaço doméstico é um dos elementos dificultadores da identificação de mulheres trabalhadoras domésticas em situação análoga à escravidão e as fiscalizações são dificultadas por essa



barreira. No entanto, quando se trata das fiscalizações do trabalho no campo, a generalização das atividades desempenhadas pelas mulheres é um fator que também contribui para o mascaramento da exploração do trabalho doméstico feminino. Qual a sua avaliação acerca dessa situação?

**Com certeza houve um apagamento histórico sobre a presença das mulheres em atividades laborais no trabalho rural. E isso não foi diferente desde que o grupo móvel de fiscalização do trabalho escravo começou a atuar, em 1995. Cozinheiras, lavadeiras ou mesmo prostitutas encontradas em ambientes de aliciamento e trabalho são muito comuns nos relatos. Mas por conta da naturalização do trabalho feminino, essas atividades muitas vezes não foram/são reconhecidas como atividades laborais nem mesmo por agentes de fiscalização, reproduzindo as marcas do machismo estrutural de uma sociedade patriarcal e escravocrata.**

**Ainda temos muito a avançar, mas a década de 2020 inicia como uma nova fase de discussões e reconhecimento de um passado omissivo de muito silenciamento e opressão para com as mulheres no contexto do trabalho escravo contemporâneo no Brasil.**